



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itatim

1

Quarta-feira • 20 de Abril de 2022 • Ano X • Nº 3579

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itatim publica:

- **Edital N° 005/2022** - Processo seletivo simplificado de assistentes voluntários para atuarem no Programa Brasil na Escola.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Editais**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE ITATIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITATIM

### **EDITAL Nº 005/2022**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA**

A **PREFEITURA DE ITATIM-BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, DO MUNICÍPIO DE ITATIM/BA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição do **BANCO DE ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA**, instituído pela Portaria/MEC nº 177, de 30 de março de 2021.

#### **1. DA SELEÇÃO**

**1.1.** A seleção destina-se ao preenchimento de VAGAS para Assistentes Voluntários no âmbito do Município de Itatim- BA, a serem distribuídos na Escola Municipal Geraldo Pereira Nogueira.

**1.2.** Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de até 7 meses com início a ser estipulado pela Comissão de acordo com os recursos do FNDE repassados à unidade escolar selecionada pelo MEC.

**1.3.** O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes Voluntários será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Itatim-Ba, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

#### **2. DO PROGRAMA**

**2.1.** O Programa Brasil na Escola tem por objetivo fomentar e incentivar a permanência, aprendizagem e progressão escolar dos alunos matriculados nos anos finais do ensino fundamental.

**2.2.** São objetivos do Programa:

I - elevar a frequência escolar nos anos finais do ensino fundamental;

II - diminuir os índices de evasão e abandono escolar nos anos finais do ensino fundamental;

III - diminuir os índices de reprovação nos anos finais do ensino fundamental;

IV - diminuir a distorção idade-série nos anos finais do ensino fundamental;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE ITATIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITATIM

V - elevar a aprendizagem e, conseqüentemente, o desempenho nas avaliações nacionais;

VI - contribuir para a consecução das Metas 2 e 7 do PNE, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

VII - propor estratégias inovadoras de organização pedagógica para o ensino fundamental.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA**

- Realizar atendimento de reforço escolar e recomposição da aprendizagem, no turno e contraturno que o aluno está matriculado;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório e recibo mensal dos conteúdos e atividades realizadas;
- Participar integralmente dos Cursos oferecido pelo Programa Brasil na Escola;
- Não possuir vínculo como servidor público;
- Atuar seguindo as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Itatim, em comum acordo com o Professor/a da(s) turma(s) para a(s) quais for designado, para o cumprimento de suas tarefas, podendo/devendo participar na construção dos planejamentos, estratégias e intervenções pedagógicas necessárias para o sucesso da aprendizagem dos discentes.
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** O Assistente voluntário exercerá suas atividades na Unidade Escolar, de acordo com as necessidades da escola.

**4.2.** O Assistente voluntário cumprirá carga horária semanal de 12 horas.

**4.3.** Caso a carga horária do Assistente não seja cumprida com os atendimentos, este deverá participar de atividades de formação e de planejamento, juntamente com a equipe de Coordenação do Programa na escola.

**4.4.** Considera-se a atividade dos monitores de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº. 9.608/1998, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE ITATIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITATIM

celebração de Termo de Adesão e Compromisso Voluntário. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

**4.5.** O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

**4.6.** Para o exercício de suas atividades, o Assistente selecionado receberá a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da Secretaria Municipal de Educação de Itatim e da unidade escolar, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestado.

**4.7.** O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.

## **5. DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1.** O candidato fará sua inscrição através da ferramenta do Google Formulário no link: <https://forms.gle/PyrXAedbmTHBqZdv7>.

**5.2.** A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo do formulário digital.

**5.3.** Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;

**5.4.** Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.

## **6. DA QUANTIDADE DE VAGAS**

**6.1.** As vagas serão apresentadas oportunamente de acordo com a quantidade de turmas ofertadas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Geraldo Pereira Nogueira do município de Itatim, inserida e confirmada no programa Brasil na Escola.

**6.2.** As vagas serão preenchidas de modo a atenderem a unidade escolar de acordo com a quantidade de turmas formadas, ficando para cadastro reserva os Assistentes classificados. Esses serão convocados, segundo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE ITATIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITATIM

## 7. DA REMUNERAÇÃO

Os assistentes voluntários receberão uma bolsa no valor de até R\$ 600,00 que corresponde a remuneração das despesas com alimentação e transporte.

## 8. DAS ETAPAS E REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

### 8.1. São etapas previstas no processo seletivo simplificado

- **20/04/2022** - Publicação do presente Edital no Diário Oficial do município de Itatim.
- **20 a 25/04/2022**- Inscrição via meio eletrônico.
- **28/04/2022** - Aplicação das provas objetivas de Língua Portuguesa e Matemática.
  - **Local:** Escola Geraldo Pereira Nogueira.
  - **Horário:** 13h30min às 17h30min.
- **05/05/2022** - Publicação da classificação final dos candidatos.
- A partir de **05/05/2022** e de acordo com as definições do programa - Convocação dos Candidatos.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

**9.1.** A classificação dos candidatos seguirá a pontuação obtida na prova objetiva de Língua Portuguesa e Matemática.

**9.2.** Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate se dará através de entrevista com o candidato e análise curricular.

## 10. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições: de **20 a 25/04/2022**;

Aplicação das provas: **28/04/2022**;

Divulgação dos resultados de classificação dos inscritos: **05/05/2022**.

Questionamentos sobre o resultado de classificação do presente edital deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação de Itatim para posteriores esclarecimentos.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE ITATIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITATIM

### **11. DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL**

Todas as informações prestadas referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser comprovadas, em momento oportuno, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, bem como, Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência.

### **12. DO RESULTADO**

O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Itatim, através de publicação de lista no Diário Oficial do Município.

### **13. OS CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO INSTITUÍDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITATIM.**